

LEI Nº 973/2003

EMENTA : Cria os cargos que menciona e dá outras providências

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Quipapá APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

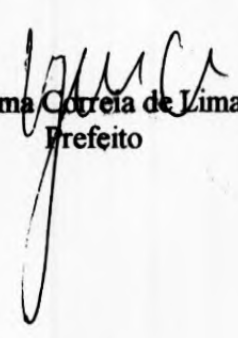
Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa municipal e passam a ser parte integrante do Anexo I da Lei nº 957, de 22.01.2002, 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, com os mesmos vencimentos e condições de preenchimento previstos na Lei supra citada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 01 de dezembro de 2003.


Djalma Correia de Lima
Prefeito



LEI Nº 973/2003

EMENTA : Cria os cargos que menciona e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Quipapá APROVOU e SANCIONA a seguinte LEI:

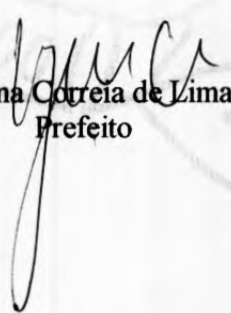
t. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa municipal e passam a ser parte integrante do Anexo I Lei nº 957, de 22.01.2002, 02 (dois) cargos de Técnico em Contabilidade, com os mesmos vencimentos e condições de preenchimento previstos na Lei supra citada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 01 de dezembro de 2003.


Djalma Correia de Lima
Prefeito

